

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1482**

*de 16 de setembro de 2025*

**"DENOMINA Ponte "Jovelino Pereira de Oliveira" a atual ponte de concreto localizada sobre o Rio Verde, na rua Rio Grande do Sul que divide o Bairro Nova Rio Verde com Santa Terezinha.**

*O Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso - Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:*

*Art. 1º - Fica denominada Ponte "Jovelíno Pereira de Oliveira", a atual ponte de concreto localizada sobre o Rio Verde, na rua Rio Grande do Sul que divide o bairro Nova Rio Verde com Santa Terezinha.*

*Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar a instalação de placa indicativa com o novo nome da ponte, bem como um breve histórico do homenageado, a ser afixada em local de fácil visualização.*

*Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.*

*Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Rio Verde de Mato Grosso/MS, em 16 de setembro de 2025.*

**RÉUS ANTÔNIO SABEDOTTI FORNARI**  
**PREFEITO  
MUNICIPAL**

---

*Lei Ordinária Nº 1482/2025 - 16 de setembro de 2025*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*